



**Grande Loja Maçônica do Estado de
São Paulo**
"SERENÍSSIMA"



STM – SUPERIOR TRIBUNAL MAÇÔNICO

Processo STM nº 02/2023
Aposos: Exceções de Suspeição

Excipiente: RPGM João José Xavier

Exceptos: RPGJM Cesar Augusto Garcia
RPGAJM Ernesto Von Planckens Quissak

EMENTA: EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO – INOCORRÊNCIA – ALEGAÇÃO QUE O GO/PGJM E GOA/PGAJM ATUARAM COMO AUXILIARES DA JUSTIÇA DEVIDO A TEREM PARTICIPADO DA COMISSÃO DE APURAÇÃO E INVESTIGAÇÃO QUE FUNDAMENTA A DENÚNCIA APRESENTADA CONTRA O EXCEPIENTE - EXCEÇÃO REJEITADA POR UNÂNIMIDADE. (STM – PLENO – PROCESSO Nº STM 02/2023 – SÃO PAULO - Rel.: MINISTRO ELIAS RIBEIRO EVANGELISTA JÚNIOR - 13.11.2023).

Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Excelentíssimos Ministros do Tribunal Pleno do Superior Tribunal Maçônico (STM), à unanimidade, em conhecer e rejeitar a presente exceção, nos termos do voto do Ministro Relator Elias Ribeiro Evangelista Júnior, que segue.

Oriente de São Paulo, 12 de dezembro de 2023.

ELIAS R. EVANGELISTA JR.
MINISTRO RELATOR